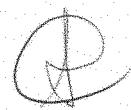


PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 30/2016

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	2
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA.....	3
Apresentação	3
Justificativa	3
Descrição do Objeto	3
Detalhamento das ações	5
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação	6
Cronograma de Execução	14
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	17
Planejamento Orçamentário	17
Planejamento Orçamentário – repasse emergencial - COVID-19	18
Cronograma de Desembolso.....	19
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO.....	20



PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES		
Endereço Completo: Q. 14 Área Especial 01/02		
CNPJ: 00.627.927/0001-56		
Região Administrativa: V - Sobradinho	UF: DF	CEP: 73050-000
Site, Blog, Outros: www.lardosvelhinhos.org.br		
Nome do Representante Legal: Inês Alves Miranda		
Cargo: Presidente		
RG: 428.137	Órgão Expedidor: SSP-DF	CPF: 182.451.451-49
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal: contato@lardosvelhinhos.org.br		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Inês Alves Miranda		
Função na parceria: Presidente		
RG: 428.137	Órgão Expedidor: SSP-DF	CPF: 182.451.451-49
Telefone Fixo: 3591-3039	Telefone Celular: 61-98434-9820	
E-Mail do Responsável: contato@lardosvelhinhos.org.br		



PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

Apresentação

A parceria visa o abrigamento de 70 idosos de ambos os sexos, com idade a partir dos sessenta anos independentes e/ou com diversos graus de dependência, na modalidade de serviço de acolhimento de longa permanência para idosos, proporcionando-lhes cuidados e ambiente adequados, alimentação e acesso a serviços de saúde, zelando por sua autonomia e promovendo sua cidadania, lazer, qualidade de vida, socialização, integração com a família e a comunidade e manutenção de seus valores espirituais.

Justificativa

A exclusão social de pessoas idosas é uma realidade em nosso país. Com a perda da autonomia, alguns idosos são colocados sem acesso a seus direitos básicos de cidadãos. A necessidade de entidades especializadas em cuidados a idosos para garantir esses direitos atende ao art. 3º do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, onde reza: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. A celebração desta parceria permite à instituição dar continuidade ao atendimento direcionado para a população idosa em sistema de acolhimento institucional. Possibilita também a contratação de equipe técnica capacitada para auxiliar os usuários nas atividades de vida diária, na convivência com familiares, amigos e outras pessoas de referência de forma contínua.

Descrição do Objeto

Vigência da parceria: 01/06/2016 a 30/06/2021

Período de execução deste Plano de Trabalho: 01/08/2020 a 30/06/2021

Acolhimento, na modalidade abrigo institucional, para 70 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os性os, 5 independentes e 65 com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Objetivos Gerais

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivos Específicos

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Ambiente Físico

- 24 quartos, cada um com duas ou três camas, guarda-roupas, televisão, climatizador e banheiro, dotados de roupas de cama/banho e pertences dos idosos;
- 02 salas de lazer, com televisão;
- 01 sala de fisioterapia;
- 01 sala de atividades;
- 01 oficina de laborterapia;
- 02 refeitórios;
- 01 salão de beleza;
- 01 espaço de convivência;
- Jardim, dotado de casa de oração, casa de memória, quiosque e lago com carpas.

Recursos Materiais

- 01 cozinha industrial dotada de 2 fogões, 5 geladeiras, 3 freezers, bancadas e utensílios diversos;
- 01 espaço para separação e limpeza de alimentos;
- 01 lavanderia industrial completa, composta de área suja, área limpa e áreas de secagem e passagem de roupas e DML;
- 01 sala de apoio dos cuidadores;
- 01 farmácia;
- 02 salas de atendimento individualizado;
- 05 almoxarifados (alimentos, roupas de cama, mesa e banho, fraldas descartáveis, produtos de higiene e de limpeza);
- 5 depósitos diversos;
- 01 despensa;
- 01 câmara resfriada e 01 câmara congelada;
- 01 ambiente de recepção
- 01 ambiente de secretaria/administração;
- 01 vestiário para funcionários;
- 01 rouparia;
- 02 automóveis kombi, sendo uma para transporte de pessoas e a outra para carga;
- 01 van de 16 lugares;
- 01 automóvel Parati;
- 01 automóvel Spin;
- 01 caminhão baú.

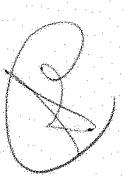
Detalhamento das Ações

- Manter a equipe encarregada da execução do objeto conforme previsto neste Plano de Trabalho;
- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações, inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários;
- Realizar acolhida/recepção dos idosos;
- Realizar escuta qualificada;
- Elaborar prontuários;
- Promover e fomentar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Realizar estudo social;
- Apoiar a família na sua função protetiva, quando possível;
- Prestar e orientar os idosos quanto aos cuidados pessoais;
- Prestar orientação e realizar os encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Prestar orientação sociofamiliar;
- Observar os protocolos de atendimento;
- Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- Observar a referência e contra referência dos idosos;
- Elaborar relatórios;
- Trabalhar interdisciplinarmente;
- Realizar o diagnóstico socioeconômico dos idosos e de suas famílias;
- Informar, comunicar e defender os direitos dos idosos;
- Orientar e promover o acesso a documentação pessoal;
- Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserir os idosos em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estimular o convívio familiar, grupal e social;
- Identificar e mobilizar a família extensa ou ampliada;
- Incentivar o exercício da cidadania;
- Articular-se com a rede de serviços socioassistenciais;
- Articular-se com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articular-se interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitorar e avaliação o serviço;
- Organizar o banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.



Quadro Geral de Verificação dos Resultados Esperados, metas, indicadores, parâmetros/índices mínimos de verificação e meios de verificação

RESULTADO ESPERADO	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE		MÉIO DE VERIFICAÇÃO
			PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MÉIO DE VERIFICAÇÃO	
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço	<p>1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. Realizar, quando disponível, todos os registros em ferramenta eletrônica disponibilizada pela Administração.</p>	<p>1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/actualizados e a quantidade de usuários inseridos no serviços.</p>	100%	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados; - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação). 	
	<p>1.2 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC para os idosos com idade igual ou superior a 65 anos e para os usuários com deficiências juntamente aos órgãos competentes.</p>	<p>1.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários elegíveis para o Benefício de Prestação Continuada - BPC para os quais foram adotados procedimentos necessários à viabilização do acesso ao benefício e a quantidade de usuários inseridos no serviço elegíveis para o BPC.</p>	100 %	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia do cartão do BPC ou documento que comprove a concessão do benefício ou protocolo de requerimento do benefício e/ou de recursos e/ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme cada caso; - Registro das providências adotadas no prontuário do usuário. 	
	<p>1.3 Prestar atendimento psicossocial individualizado aos usuários bimestralmente.</p>	<p>1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no serviço para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.</p>	100%'	<ul style="list-style-type: none"> - Registro pormenorizado no prontuário do usuário. 	



1.4 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.4.1 Condições adequadas de segurança, e acessibilidade de habitabilidade.	Normas emitidas pelos órgãos Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ANVISA, ID Acolhimento, Corpo de Bombeiros.	- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; - Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.	
1.5 permanentemente recursos humanos do Serviço.	1.5.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 06 capacitações internas anuais e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho. 1.5.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	90% 60%	- Para capacitações internas: planos de ensino eementas, lista de frequência e registro fotográfico; - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.	
1.6 Elaborar e/ou revisar anualmente Projeto de Organização do Serviço, no qual deve constar: - Apresentação: histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas;	1.6.1 Quantidade de reuniões semestrais de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço. 1.6.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram das reuniões	01 75%	- Projeto de Organização do Serviço; - Relatórios, lista de presença e registro fotográfico das reuniões; - Comprovante de convocação das famílias para a Reunião de Apresentação do Projeto de Organização do Serviço, caso as famílias não tenham comparecido (não constem da lista de presença) na reunião de apresentação.	



<ul style="list-style-type: none"> - Valores do serviço: valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e se utilizam do serviço; - Justificativa: razão de ser do serviço dentro do contexto social; - Organização do serviço: espaço físico, atividades, responsabilidades, etc; - Organograma e quadro de pessoal: recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão; - Atividades psicosociais; - Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos; 	<p>de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho.</p> <p>01</p> <p>1.6.3 Quantidade de reuniões anuais para apresentação do Projeto de Organização do Serviço aos usuários e suas famílias.</p> <p>Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para desligamento do serviço;</p> <p>Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluem a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

acolhimento e, após o desligamento);	- Regras de convivência.	<p>1.7.1 Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade demandante, motivo do desligamento.</p> <p>1.7 Vabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.</p>	<p>Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.7.1 <p>1.7.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas informadas à unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas no prazo de 1 dia útil após a liberação e a quantidade de vagas desocupadas no serviço.</p> <p>1.7.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira administração pública que</p>
		<p>- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário; - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço. <p>- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro no prontuário, incluindo os procedimentos realizados para a manutenção do usuário no serviço, se for o caso; - Documentos que comprovem a disponibilização da vaga liberada à administração pública respeitando a ferramenta de gestão oferecida para o controle de vagas. <p>- E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da inserção do usuário encaminhado no serviço;</p> <p>- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no</p>	

<p>foram inseridos no serviço e a quantidade de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.</p>	<p>1.7.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos.</p>	<p>01</p> <p>- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico.</p>	<p>- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.</p>
<p>1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.</p>	<p>1.8.1 Relação entre a quantidade de vagas disponibilizada à Administração eletrônica de controle de vagas e a quantidade de vagas ociosas nos serviços.</p>	<p>100%</p>	<p>- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.</p>
<p>2. Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou sociais e a convivência comunitária com vistas a uma possível Reintegração familiar</p>	<p>2.1 Realizar semestralmente atividades com as famílias com vistas ao fortalecimento e/ou restabelecimento dos vínculos familiares.</p> <p>2.2 Prestar semestralmente atendimento psicosocial</p>	<p>01</p> <p>100%</p>	<p>- Lista de Presença e registro fotográfico;</p> <p>- Registro no prontuário do usuário do meio pelo qual a família foi convidada a participar da atividade;</p> <p>- Registro da atividade no prontuário do usuário.</p>
			<p>10</p>

individualizado às famílias.	famílias para as quais foi prestado ao no mínimo 01 atendimento semestral e a quantidade de famílias dos usuários.		usuário.	
2.3 Vabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço.	2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos usuários encaminhadas ou referenciadas aos CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos usuários .	100%	Recibo do documento de família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família; a encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário do usuário.	
2.4 Adotar procedimentos mensais com vistas à identificação das famílias nuclear ou extensa dos usuários.	2.4.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi realizado no mínimo 01 procedimento de busca mensal e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro pormenorizado dos procedimentos nos prontuários e/ou dados dos familiares nos prontuários.	
2.5 Estimular mensalmente a convivência grupal e social (visitas culturais, participação em eventos ou em grupos da comunidade, passeios e festas conmemorativas.	2.5.1 Quantidade de atividades externas e/ou internas realizadas mensalmente.	02	- Lista de presença e Registro fotográfico. - Registro da participação do usuário no prontuário.	
3. Promover de acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos	3.1 Realizar/participar anualmente encontros/reuniões outras Políticas Públicas	04	3.1.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados e/ou participações	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico

do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Setoriais côm vistas à inclusão dos usuários e suas famílias nos serviços oferecidos, incluindo a participação nas Reuniões da Rede Socioassistencial do Território	<p>3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais e a quantidade de usuários passíveis de serem inseridos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais</p> <p>3.2 Promover permanentemente o acesso à saúde, educação, esporte, lazer, trabalho, entre outros</p> <p>3.3 Realizar anualmente articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos</p>	<p>- Declarações e/ou registros em formulários próprios dos órgãos dos responsáveis pelos atendimentos, Cartão de Atendimento, Declaração de matrícula, Boletim Escolar e/ou Cartão de vacina atualizado anexados ao prontuário e registros no prontuários das intervenções realizadas pelos profissionais do serviço</p> <p>- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico</p> <p>- Lista de presença e Registro fotográfico</p> <p>- Registro da participação do usuário no prontuário</p> <p>- Informação no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto da data e do profissional que realizou os atendimentos, conforme constar do prontuário do usuário</p> <p>- Registro das evoluções nos prontuários</p>
4. Promover o desenvolvimento dos usuários quanto às capacidades adaptativas para a vida diária.	<p>4.1 mensalmente atendimento terapêutico ocupacional individualizado e em grupo.</p>	<p>4.1.1 Quantidade de atendimentos realizados em grupo e percentual de participação dos usuários em, no mínimo, 02 atendimentos .</p>	<p>4.1.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento ocupacional bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.</p>

4.2 Registrar mensalmente a evolução dos usuários para execução das AVD e/ou AIVD.	4.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários registrado/atualização mensal da evolução nos prontuários e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Prontuários	
5.1 Realizar anualmente articulação com órgãos governamentais e não governamentais com vistas à inclusão em qualificação e/ou mercado de trabalho	5.1.1 Quantidade de reuniões anuais realizadas	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico	
5. Promover o acesso do usuário à rede de qualificação e requalificação profissional.	5.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação e a quantidade de usuários que apresentem condições para inserção no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação	100%	- Registro na CTPS, contratos de trabalho ou documentos que comprovem inclusão no mercado de trabalho e/ou participação em atividades de qualificação profissional - Registro no prontuário do usuário das atividades relacionadas à inserção do usuário no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional	

Cronograma de Execução

Metas	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
1.1 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC para os idosos com idade igual ou superior a 65 anos e para os usuários com deficiências junto aos órgãos competentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3 Prestar atendimento psicossocial individualizado aos usuários bimestralmente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
1.4 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
1.5 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço.					X						
1.6 Elaborar e/ou revisar anualmente Projeto de Organização do Serviço, no qual deve constar:							X				
- Apresentação: histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas;											
- Valores do serviço: valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e se utilizam do serviço;											
- Justificativa: razão de ser do serviço dentro do contexto social;											
- Organização do serviço: espaço físico, atividades, responsabilidades, etc;											
- Organograma e quadro de pessoal: recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão;											

- Atividades psicossociais;							
- Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;							
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para desligamento do serviço;							
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluem a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);							
- Regras de convivência.							
1.7. Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	X	X	X	X	X	X	X
1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X
2.1 Realizar semestralmente atividades com as famílias com vistas ao fortalecimento e/ou restabelecimento dos vínculos familiares.			X				
2.2 Prestar semestralmente atendimento psicossocial individualizado às famílias.				X			
2.3 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço.	X	X	X	X	X	X	X
2.4 Adotar procedimentos mensais com vistas à identificação das famílias nuclear ou extensa dos usuário.	X	X	X	X	X	X	X
2.5 Estimular mensalmente a convivência grupal e social (visitas culturais, participação em eventos ou em grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas).	X	X	X	X	X	X	X
2.6 Realizar quinzenalmente reuniões técnicas para discussão e estudos de casos.	X	X	X	X	X	X	X
3.1 Realizar/participar anualmente de encontros/reuniões com outras							X

Políticas Públicas Setoriais com vistas à inclusão dos usuários e suas famílias nos serviços ofertados, incluindo a participação nas Reuniões da Rede Socioassistencial do Território								
3.2 Promover permanentemente o acesso dos usuários à saúde, educação, esporte, lazer, trabalho, entre outros	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3 Realizar anualmente articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos						X		
4.1 Prestar mensalmente atendimento terapêutico ocupacional individualizado e em grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2 Registrar mensalmente a evolução dos usuários para execução das AVD e/ou AVD.	X	X	X	X	X	X	X	X
5.1 Realizar anualmente articulação com órgãos governamentais e não governamentais com vistas à inclusão em qualificação e/ou mercado de trabalho						X		
5.2 Promover a inserção dos usuários no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional							X	



ITENS DE DESPESAS - RECURSOS HUMANOS (considerando salários e encargos)											
Profissional	Tipo	Quant.	Salário	FGTS	Provisão Férias	Provisão 13º	PIS	Vale/Aux.	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
1 Cuidador de Idosos	SUAS	24	2.482,86	220,70	68,97	206,91	27,59	78,65	74.056,34	888.676,08	814.619,74
2 Cuidador de Idosos Noturno	SUAS	4	2.759,83	245,32	76,66	229,99	30,66	47,55	13.560,06	162.720,72	149.160,66
3 Cuidador de Idosos Supervisor	SUAS	1	2.795,02	248,45	77,64	232,92	31,06	88,92	3.474,01	41.688,12	38.214,11
4 Psicólogo 10h	SUAS	1	1.142,00	101,51	31,72	95,17	12,69	-	1.383,09	16.597,08	15.213,99
5 Psicólogo 40h (Coordenadora)	SUAS	1	7.500,00	600,00	208,33	625,00	83,33	-	9.016,66	108.199,92	99.183,26
6 Assistente Social	SUAS	1	6.500,00	577,78	180,56	541,67	72,22	-	7.872,23	94.466,76	86.594,53
7 Assistente Social (Diretores)	SUAS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Musicoterapeuta	SUAS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Subtotal RH SUAS</i>									109.362,39	1.312.348,68	1.202.986,29
1 Auxiliar Serviços Gerais	Correlato	11	1.391,46	123,69	38,65	115,96	15,46	123,98	19.901,25	238.815,00	218.913,75
2 Auxiliar de Escritório	Correlato	3	2.416,54	214,80	67,13	201,38	26,85	122,60	9.147,88	109.774,56	100.626,68
3 Cozinheiro	Correlato	2	2.178,26	193,62	60,51	181,52	24,20	77,50	5.431,21	65.174,52	59.743,31
4 Auxiliar de Cozinha	Correlato	1	1.555,02	138,23	43,20	129,59	17,28	184,91	2.068,24	24.818,88	22.750,64
5 Repcionista	Correlato	1	2.381,16	211,66	66,14	198,43	26,46	44,92	2.928,77	35.145,24	32.216,47
6 Nutricionista	Correlato	1	4.628,14	411,39	128,56	385,68	51,42	-	5.605,19	67.262,28	61.657,09
7 Fisioterapeuta 20h	Correlato	1	2.284,00	203,02	63,44	190,33	25,38	-	2.766,17	33.194,04	30.427,87
8 Fonoaudiólogo 20h	Correlato	1	2.284,00	203,02	63,44	190,33	25,38	-	2.766,17	33.194,04	30.427,87
9 Farmaceutico	Correlato	1	6.189,51	550,18	171,93	515,79	68,77	-	7.496,18	89.954,16	82.457,98
10 Médico	Correlato	1	5.599,52	497,74	155,54	466,63	62,22	-	6.781,65	81.379,80	74.598,15
11 Profiss. de Laborterapia (Artesão)	Correlato	1	2.048,17	182,06	56,89	170,68	22,76	101,49	2.582,05	30.984,60	28.402,55
<i>Subtotal RH Correlato</i>									67.474,76	809.697,12	742.222,36
<i>Total RH (SUAS + Correlato)</i>									176.837,15	2.122.045,80	1.945.208,65

Obs. 1: Relativamente ao item Assistente Social (Diretores) acima, a Presidente e a 1ª Secretária da Instituição são profissionais da área e não remuneradas, devidamente registradas no CRESS-DF. Juntas, cumprem mais de 60 horas semanais na entidade.

Obs. 2: O Musicoterapeuta será custeado com recursos próprios, bem como todas as despesas complementares.

Obs. 3: A quantidade de funcionários em cada cargo poderá variar durante a vigência do convênio em função de reajustes salariais, rescisões, fiscalizadores e outras ocorrências, pelo que a instituição poderá fazer ajustes em seu quadro mas sem ultrapassar os valores pactuados.

Obs. 4: Eventuais rescisões serão custeadas com recursos próprios.

Planejamento Orçamentário - repasse emergencial para enfrentamento ao novo coronavírus

DESPESSAS COMPLEMENTARES										
	Descrição do item	Quant.	Unidade	Valor Unitário	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	Total
1. Alimentação	Filé de Tilápia	200	kg	23,50	1.175,00	-	-	-	3.525,00	4.700,00
	Máscara Hospitalar Descartável 3M 9920H PFF2	540	unidade	19,00	10.260,00	-	-	-	-	10.260,00
	Luva de Procedimento em Látex Descarpack	20	kit c/1.000 unidades	450,50	9.010,00	-	-	-	-	9.010,00
	Escudo Facial Protetor Articulado	1	kit c/50 unidades	658,00	-	658,00	-	-	-	658,00
	Macacão Dupont Tychem contra riscos biológicos e químicos	30	unidade	129,90	-	3.897,00	-	-	-	3.897,00
	Macacão Dupont Tyvek 34188 nível C contra riscos químicos	15	unidades	119,78	-	1.796,70	-	-	-	1.796,70
2. Material de Consumo	Touca Descartável TNT 20g/m2 sanfonada Talge	67	pacote c/100 unidades	14,20	-	951,40	-	-	-	951,40
	Colchão Solteiro Acalanto F.A. 88x188x26 cm	20	unidade	800,00	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
	Colchão Solteiro Acalanto F.A. 78x188x26 cm	50	unidade	780,00	-	-	19.500,00	19.500,00	-	39.000,00
	Tavesseiro Látex F.A.	70	unidade	200,00	1.000,00	6.500,00	-	6.500,00	-	14.000,00
	Capa de colchão Solteiro	210	unidade	66,41	-	-	-	-	13.946,10	13.946,10
	Lençol para colchão solteiro	250	unidade	50,00	-	-	-	-	12.500,00	12.500,00
	Protetor de colchão siliconado	200	unidade	40,00	-	-	4.000,00	4.000,00	-	8.000,00
	Porcelanato 59,5x59,5 cm Caribbean	150	m2	48,30	7.245,00	-	-	-	-	7.245,00
	Argamassa para porcelanato	42	saco 20 kg	19,89	835,38	-	-	-	-	835,38
	Rejunte Epóxi	15	caixa 1 kg	27,84	417,60	-	-	-	-	417,60
3. Serviços de Terceiros*	Mão de obra de pedreiro (1 mês)	2	pedreiro	3.131,27	-	6.262,54	-	-	-	6.262,54
	Total despesas complementares			29.942,98	29.803,10	29.762,54	30.000,00	29.971,10	149.479,72	

*Os serviços de terceiros serão utilizados para substituição do piso do refeitório e corredores, obra que será executada por pedreiros já contratados pela instituição e pagos atualmente com recursos próprios. Considerou-se que a duração da obra seja de 1 mês (01 a 30 de setembro) com pagamento em outubro. Os valores correspondem a seus salários brutos, somados de vale transporte e do valor do FGTS.


18

Cronograma de desembolso

Meta	Mês 50 ago/20	Mês 51 set/20	Mês 52 out/20	Mês 53 nov/20	Mês 54 dez/20	Mês 55 jan/21
65 dependentes	166.115,30	166.115,30	166.115,30	166.115,30	166.115,30	166.115,30
5 Independentes	10.721,85	10.721,85	10.721,85	10.721,85	10.721,85	10.721,85
Subtotal Meta	176.837,15	176.837,15	176.837,15	176.837,15	176.837,15	176.837,15
Repasso Emergencial	29.942,98	29.803,10	29.762,54	30.000,00	29.971,10	-
Total	206.780,13	206.640,25	206.599,69	206.837,15	206.808,25	176.837,15

Meta	Mês 56 fev/21	Mês 57 mar/21	Mês 58 abr/21	Mês 59 mai/21	Mês 60 jun/21	Total
65 dependentes	166.115,30	166.115,30	166.115,30	166.115,30	166.115,30	1.827.268,30
5 Independentes	10.721,85	10.721,85	10.721,85	10.721,85	10.721,85	117.940,35
Subtotal Meta	176.837,15	176.837,15	176.837,15	176.837,15	176.837,15	1.945.208,65
Repasso Emergencial	-	-	-	-	-	149.479,72
Total	176.837,15	176.837,15	176.837,15	176.837,15	176.837,15	2.094.688,37

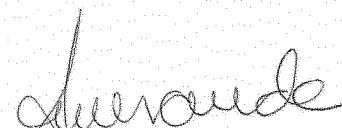
Valores de referência

Idoso Dependente	2.555,62
Idoso Independente	2.144,37

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

Qt.	Cargo	Carga semanal	Formação	Atribuições
1	Coordenadora	40h	Psicologia	Coordenação/atendimento psicossocial
1	Psicólogo	10h	Psicologia	Atendimento psicossocial
1	Assistente Social	30h	Serviço Social	Atendimento psicossocial
1	Musicoterapeuta	30h	Musicoterapia	Atividades lúdicas/terapias ocupacionais
1	Nutricionista	36h	Nutrição	Gestão de alimentos/elaboração cardápios
1	Fisioterapeuta	20h	Fisioterapia	Reabilitação/preservação autonomia
1	Fonoaudiólogo	20h	Fonoaudiologia	Reabilitação/preservação autonomia
1	Farmaceutico	40h	Farmácia	Aquisição/administração de medicamentos
1	Médico	8h	Medicina	Atendimento clínico/intercorrências
29	Cuidador de Idosos	44h	Ensino Médio	Cuidados/higiene/alimentação/atividades
3	Auxiliar de Escritório	44h	Ensino Médio	Serviços administrativos/financeiros
2	Cozinheiro	44h	Ensino Médio	Preparo de alimentos
1	Auxiliar de Cozinha	44h	Ens. Fudamental	Auxílio no preparo de alimentos/limpeza
1	Recepção	44h	Ensino Médio	Recepção
1	Artesão	44h	Ensino Médio	Laborterapia
11	Auxiliar Serviços Gerais	44h	Ens. Fudamental	Limpeza/lavanderia
5	Diretores	variável	Ensino Superior	Administração geral

Sobradinho-DF, 16 de julho de 2020.



Inês Alves Miranda
Presidente